



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

LEI

Nº 142

de 13 de maio de 1952.

AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE UM TERRENO
NO E ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL.-

ARTHUR ZIEGLER, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves.

FAÇO saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a Lei seguinte:

Art. 1º - Fica o Município autorizado a adquirir, pela importância de Cr\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzeiros), com todas as cautélas legais, de JOSÉ ANTONIO GRASSELLI, um terreno situado no lote rural, nº 47, da linha Palmeiro, 1º distrito deste município, com a área de 4 Ha. e com as seguintes confrontações: ao NORTE com terras do mesmo lote nº 47, propriedade de Gabriel Tecchio; ao SUL e OESTE também com terras do mesmo lote, propriedade do vendedor e a LESTE com a Estrada Geral.

Art. 2º - O terreno a ser adquirido se destina à construção de uma escola rural, incluindo-se o edifício e suas respectivas instalações.

Art. 3º - Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 45.000,00 - (quarenta e cinco mil cruzeiros) para atender as despesas decorrentes da aquisição do terreno.

Art. 4º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito - de que trata o artigo anterior, a arrecadação a maior que se verificar no corrente exercício.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 13 DE MAIO DE 1952. n.º 1

à fl. 162 m. 163 Data supra.

ARTHUR ZIEGLER,
Prefeito.

Secretário do Município